Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 457 | 29 de Fevereiro de 2024

EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil - SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama Ghiotti Stofel
Controladora Geral Municipal - CGM

Gracíl de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha
Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública - SEMSP

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N. 002.2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - FME, Processo Administrativo nº 13766/20222,** referente a **aquisição de carnes para compor o cardápio de alimentação escolar deste município**, tendo em vista fls. 02/04 do procedimento administrativo 378/2024.

DO PRAZO - O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – FME – Empenho n.º 000076/2024.

VALOR DO CONTRATO - Dá-se a este contrato valor total de **R$ 820.579,50 (oitocentos e vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Silva Jardim, 27 de fevereiro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat.3116/0

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – SEMTRAN

No dia 20 (vinte) de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua 27, 05, Anexo:Parte; Lote:02; Quadra:02, Chácaras Bandeirante, Tanguá, RJ, CEP 24890-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.974.735/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Maxwell Velasco**, portador do documento de identidade n.º **127053957**, órgão expedidor **IFP/RJ** e CPF n.º **093.177.767-44**, para **Eventual Aquisição de Baterias** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **101/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9480/2023, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Bateria de 07 amperes	UNID.	CRAL	8	R$ 170,47	R$ 1.363,76
2	Bateria de 45 amperes	UNID.	CRAL	10	R$ 284,70	R$ 2.847,00
3	Bateria de 70 amperes	UNID.	CRAL	20	R$ 420,38	R$ 8.407,60
4	Bateria de 90 amperes	UNID.	CRAL	15	R$ 549,35	R$ 8.240,25
5	Bateria de 100 amperes	UNID.	CRAL	20	R$ 564,09	R$ 11.281,80
6	Bateria de 150 amperes	UNID.	CRAL	30	R$ 762,97	R$ 22.889,10
					TOTAL	**R$ 55.029,51**

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A SEMTRAN**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega**: Av. Oito de Maio - nº 950 - Centro - Silva Jardim/RJ – Subsecretaria de Transporte.

1.4 – **Forma de entrega**: Será de acordo com a necessidade da SEMTRAN que expedirá autorização para fornecimento dos mesmos. A entrega dos materiais deverá proceder de horário previamente agendado com o chefe do Setor de Transporte da SEMTRAN, sendo entregues em dias úteis, no horário de expediente.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMTRAN** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – Serão órgãos participantes desta Ata: Todas as secretarias.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão à PMSJ e demais Secretarias, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 9480/2023** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **a PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **das Secretarias**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOB
Mat. 7231-1

Alex Sanders Ferreira da Silva
SEMTRAN
Mat. 2993-9

TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 003/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **SR. NARCISO LOPES DA SILVA E A SRA. ANA FERREIRA DA SIVA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 4,62% do Contrato nº 003/2022 que, consoante a cláusula primeira, é locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua José Duarte de Oliveira Filho, n° 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com área total Edificada de 416,40 m², área total útil 371,38 m², área livre 141,63 m², Testada 12 m², para a instalação da Equipe Administrativa da Secretária Municipal de Educação.

DO PREÇO — O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R$ 80.123,52 (oitenta mil cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R$ 6.676,96 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com o início em 18 (dezoito) de fevereiro de 2024 e término previsto para 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.36.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 000078/2024, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 003/2022, celebrado em 18 (dezoito) de fevereiro de 2022.

Silva Jardim, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO
SEMECT/FME
Mat. 3116/0

NARCISO LOPES DA SILVA
Locador

ANA FERREIRA DA SILVA
Locadora

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

SEÇÃO II - PREGÃO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 74/2023 – SEMSMA
Processo 3042/2023

Fica REVOGADA a licitação do PP SRP Nº. 74/2023 cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para utilização em serviços de construção civil em razão da necessidade de adequação à nova lei de licitações.

Manifestações a respeito da revogação deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com ou interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 29 de fevereiro de 2024.
Raquel Luz da Silva
Pregoeira

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

SEÇÃO III -

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
E-mail: educa.sj@hotmail.com

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02 /24 -

Retifica a Resolução nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução nº 02 de 09 de janeiro 2024, publicada no Boletim Nº 440 de 09 de janeiro de 2024.

Na ementa da Resolução nº 02, de 09 de janeiro de 2024,

ONDE SE LÊ:

Art. 9º- Em anos pares, no 4º e 8º anos de escolaridades serão realizados simulados bimestrais com abordagem nos descritores da avaliação externa.

LEIA-SE:

Art. 9º- Em anos pares, no 4º e 8º anos de escolaridades serão realizados simulados trimestrais com abordagem nos descritores da avaliação externa.

ONDE SE LÊ:

Art. 14- Em caso de aluno regularmente matriculado na Unidade Escolar, reprovado porinsuficiência de frequência, com média final de cada componente curricular, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos, aplicar o artigo 129 do Regimento Escolar do Decreto Municipal nº 2412/22, salvo os casos em que o aluno é matriculado por transferência ao longo do ano.

Art. 14- Em caso de aluno regularmente matriculado na Unidade Escolar, reprovado porinsuficiência de frequência, com média final de cada componente curricular, igual ou superior a 15 (quinze) pontos, aplicar o artigo 129 do Regimento Escolar do Decreto Municipal nº 2412/22, salvo os casos em que o aluno é matriculado por transferência ao longo do ano.

ONDE SE LÊ:

Art. 16 – A reclassificação do aluno regularmente matriculado na Unidade Escolar, reprovado por insuficiência de frequência, com média final de cada componente curricular, igual ousuperior a 150 (cento e cinquenta) pontos, será oferecida pela Unidade Escolar após o término do período letivo e antes do início do próximo, preferencialmente, na semana seguinte ao encerramento das atividades letivas.

LEIA-SE:

Art. 16 – A reclassificação do aluno regularmente matriculado na Unidade Escolar, reprovado por insuficiência de frequência, com média final de cada componente curricular, igual ousuperior a 15 (Quinze) pontos, será oferecida pela Unidade Escolar após o término do período letivo e antes do início do próximo, preferencialmente, na semana seguinte ao encerramento das atividades letivas.

Silva jardim, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 099/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 016/2023, originária do Pregão Presencial nº 92/2022 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 8794/2022
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim
OBJETO: Aquisição de kits de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.
DADOS DA ATA: ATA Nº 016/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2022.
PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 1126 – 17 de março de 2023.
DETENTORA DA ATA: CRACIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESPOROTIVO LTDA
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses
DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 27 de de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA DA ADESÃO: Para atender o ano letivo.
VALOR: R$ 1.864.731,80 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2° andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.:(22) 2668-7368 Email.: cmas.sj.rj@gmail.com

Resolução nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, de forma híbrida, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, aprovar sem ressalvas, o Demonstrativo Serviços/Programas, o Demonstrativo da Gestão SUAS e o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD–PBF) – do Sistema Único da Assistência Social, cofinanciamento do Governo Federal para o município de Silva Jardim referente ao ano de 2022.

Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2024.

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS

Alex Sandro R. dos Santos
Presidente do CMAS

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel :(22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8246-0, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 91/2023 - SEMSMA, objeto do Processo Administrativo nº 2044/2023, junto a empresa HT.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 29 de fevereiro de 2024.

ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8243-0, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da mesma.

Assinatura do Gestor

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art.98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br
Número 457
29 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.201.960,88	8.773.366,71	9.644.476,63	10.763.958,40	10.804.141,26	10.770.065,74	9.890.061,27	10.154.049,84	10.127.897,07	10.777.047,30	10.467.290,59	20.189.568,96	131.563.884,65	42.657,94
Pessoal Ativo	8.715.382,40	8.286.788,23	9.159.200,15	10.241.870,58	10.299.176,75	10.265.101,23	9.384.163,36	9.651.957,75	9.630.241,32	10.279.391,55	9.969.634,84	19.054.443,02	124.937.351,18	42.657,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.734.782,74	7.609.091,42	8.054.099,45	9.073.680,84	8.792.574,31	9.073.797,39	8.185.009,45	8.403.931,26	8.497.868,71	9.045.742,97	8.727.812,85	17.010.162,46	110.208.553,85	0,00
Obrigações Patronais	980.599,66	677.696,81	1.105.100,70	1.168.189,74	1.506.602,44	1.191.303,84	1.199.153,91	1.248.026,49	1.132.372,61	1.233.648,58	1.241.821,99	2.044.280,56	14.728.797,33	42.657,94
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	486.578,48	486.578,48	485.276,48	522.087,82	504.964,51	504.964,51	505.897,91	502.092,09	497.655,75	497.655,75	497.655,75	1.135.125,94	6.626.533,47	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	366.688,37	366.688,37	365.386,37	397.084,59	382.263,82	382.263,82	382.263,82	380.711,40	376.275,06	376.275,06	376.275,06	892.521,38	5.044.697,12	0,00
Pensões	119.890,11	119.890,11	119.890,11	125.003,23	122.700,69	122.700,69	123.634,09	121.380,69	121.380,69	121.380,69	121.380,69	242.604,56	1.581.836,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	239.020,97	206.788,01	332.540,03	509.085,20	374.166,42	244.387,34	307.972,00	214.209,64	185.739,51	377.225,91	226.137,04	404.393,55	3.621.665,62	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	239.020,97	206.788,01	332.540,03	509.085,20	374.166,42	244.387,34	307.972,00	214.209,64	185.739,51	377.225,91	226.137,04	404.393,55	3.621.665,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.962.939,91	8.566.578,70	9.311.936,60	10.254.873,20	10.429.974,84	10.525.678,40	9.582.089,27	9.939.840,20	9.942.157,56	10.399.821,39	10.241.153,55	19.785.175,41	127.942.219,03	42.657,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	279.523.214,20	**100,00%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	279.523.214,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	127.984.876,97	**45,79%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	167.713.928,52	**60,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	159.328.232,09	**57,00%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	150.942.535,67	**54,00%**

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL **REGISTRO PATRIMONIAL**	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	**Total não Executado**			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	83.296.217,9	641.147,7	40.326,3	511.212,8	552.343,5		81.551.187,6	1.006.604,3	0,0	80.544.583,3
Recursos Ordinários	9.699.870,8	587.924,1	19.373,4	-5.397,3	0,0		9.097.970,6	143.447,9	0,0	8.954.522,7
Outros Recursos não vinculados	73.596.347,1	53.223,6	20.952,9	516.610,1	552.343,5		72.453.217,0	863.156,4	0,0	71.590.060,6
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	41.739.599,8	1.184.903,0	0,0	6.579.750,7	3.640,6		33.971.305,5	0,0	0,0	33.971.305,5
Recursos Vinculados à Educação	3.665.062,5	26.863,9	0,0	70.707,0	0,0		3.567.491,6	0,0	0,0	3.567.491,6
Transferências do FUNDEB	582.034,8	0,0	0,0	0,0	0,0		582.034,8	0,0	0,0	582.034,8
Outros Recursos Destinados à Educação	3.083.027,7	26.863,9	0,0	70.707,0	0,0		2.985.456,8	0,0	0,0	2.985.456,8
Recursos Vinculadoa à Saúde	19.639.112,4	1.119.863,2	0,0	-932.546,7	0,0		19.451.795,9	0,0	0,0	19.451.795,9
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.962.127,3	850.014,1	0,0	0,0	0,0		16.112.113,2	0,0	0,0	16.112.113,2
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.676.985,1	269.849,1	0,0	-932.546,7	0,0		3.339.682,7	0,0	0,0	3.339.682,7
Recursos Destinados à Assistência Social	450.916,0	0,0	0,0	41.517,0	0,0		409.399,0	0,0	0,0	409.399,0
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.257.584,9	38.175,9	0,0	7.438.265,1	0,0		-218.856,1	0,0	0,0	-218.856,1
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.257.584,9	38.175,9	0,0	7.438.265,1	0,0		-218.856,1	0,0	0,0	-218.856,1
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Legais	706.428,1	0,0	0,0	-38.191,7	0,0		744.619,8	0,0	0,0	744.619,8
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	-38.191,7	0,0		38.191,7	0,0	0,0	38.191,7
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	69.257,6	0,0	0,0	0,0	0,0		69.257,6	0,0	0,0	69.257,6
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações Legais	637.170,5	0,0	0,0	0,0	0,0		637.170,5	0,0	0,0	637.170,5
Receitas Extarorçamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações de Recursos	10.020.495,9	0,0	0,0	0,0	3.640,6		10.016.855,3	0,0	0,0	10.016.855,3
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	29.130.245,8	-5.544,6	0,0	0,1	0,0		29.135.790,3	0,0	0,0	29.135.790,3
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	29.106.482,5	-20.344,7	0,0	575.450,1	0,0		28.551.377,1	0,0	0,0	28.551.377,1
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	18.290,3	0,0	18.425,5	0,0		-36.715,8	0,0	0,0	-36.715,8
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	23.763,3	-3.490,2	0,0	-593.875,5	0,0		621.129,0	0,0	0,0	621.129,0
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	154.166.063,5	1.820.506,1	40.326,3	7.090.963,6	555.984,1		144.658.283,4	1.006.604,3	0,0	143.651.679,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 29/02/2024 10:56h

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim-RJ
www.silvajardim.rj.gov.br
Número 457 29 de Fevereiro de 2024

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	279.523.214,2
Receita Corrente Líquida Ajustada	279.523.214,2

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	127.984.877,0	45,79 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	167.713.928,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	159.328.232,1	57,00 %
Limite de Alerta	150.942.535,7	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-104.276.312,8	-37,31 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	335.427.857,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	44.723.714,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	19.566.625,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	863.156,4	80.544.583,3

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 29/02/2024 10:56h Anexo 6 do DCRGF

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora VIVIANE DE MOURA MORAES FERNANDES, mat. 6918-3, Coordenadora do Setor de Vigilância em Saúde para ser fiscal do contrato n° 001.2024, em favor da empresa SGA VEÍCULOS E PEÇAS S/A,, inscrita no CNPJ n° 36.152.916/0001-04.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 457 29 de Fevereiro de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato n° 027/2023, em favor da empresa MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.480.727/0001-98.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social

Matrícula nº 5710/0